

**CONCURSO DA RAINHA – 33ª EFAPI**  
**2010**  
**REGULAMENTO**

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e a Sociedade Rural dos Campos Gerais, estabelece regulamento para a realização do Concurso da Rainha da 33ª EFAPI (14 a 19 de Setembro de 2010), no Centro Agropecuário, com as seguintes determinações.

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

- Poderão inscrever-se moças solteiras, com idade mínima de **18 anos** completos até o dia do concurso.
- É vedada a participação de candidatas que possuam vínculo familiar em nível de 1º grau, em linha reta e colateral, com membros da Comissão Organizadora do concurso.
- É vedada a participação de moças que já foram premiadas como Rainha em concursos anteriores da EFAPI.
- As inscrições serão efetivadas junto à Comissão Organizadora, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Rua Júlia Wanderlei 936, de 29 de julho a 13 de agosto de 2010, no período da tarde das 13 às 18 horas, atendendo às seguintes exigências:

**APRESENTAR:**

- Ø FOTOCÓPIA DO RG (apresentar o original);
- Ø FOTOCÓPIA DO CPF
- Ø FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO (FATURA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)
- Ø 2 FOTOS 10X15 PARA DIVULGAÇÃO (COLORIDAS) EM CD

**OBSERVAÇÃO:** Informações pelo fone 3901-1611 (Maria) e 3901-1594 (Arlete) das 13:30 às 18:00 horas.

**2. DA REALIZAÇÃO:**

- \* O Concurso será realizado no dia 27 de agosto de 2010, às 21h, em local a ser definido.
  - \* As candidatas deverão estar no local com 1 (uma) hora de antecedência.
  - \* O atraso acarretará na exclusão do concurso.
- O concurso obedecerá aos seguintes critérios:

- Ø DESFILE EM CONJUNTO DAS CANDIDATAS;
- Ø DESFILE INDIVIDUAL – ELIMINATÓRIO\*
- Ø ESCOLHA DA RAINHA
- Ø AS CANDIDATAS DEVERÃO APRESENTAR-SE NO CONCURSO, TRAJANDO CALÇA JEANS AZUL, CAMISA BRANCA POR DENTRO DA CALÇA, LENÇO, BOTAS PRETAS E CHAPÉU\* .

Ø A MÚSICA A SER UTILIZADA E O TEMPO DE APRESENTAÇÃO SERÃO DEFINIDOS EM REUNIÃO TÉCNICA ENTRE A COORDENAÇÃO E AS CANDIDATAS.

\* O TRAJE NÃO DEVERÁ TER NENHUMA ALTERAÇÃO DAS ESPECIFICADAS NESTE REGULAMENTO ( BORDADOS, BRILHOS, CORES DIFERENTES DA ESTABELECIDADA, BLUSA AMARRADA NA CINTURA, ETC.)

\*A Comissão Organizadora/Coordenação do Concurso poderá reformular o esquema de pré-seleção, dependendo do número de candidatas inscritas, assumindo o compromisso de comunicá-las previamente.

### **3. DO JULGAMENTO:**

- O julgamento será realizado por jurados designados pela Comissão Organizadora que serão divulgados somente no dia do Concurso;
- Previamente será feito sorteio entre as candidatas, para definir a ordem de apresentação; em reunião previamente agendada.
- O Concurso apontará 1 (uma) Rainha e 2(duas) Princesas

**Serão julgados os seguintes quesitos:**

- Ø **BELEZA** – qualidade de belo; forma perfeita e proporções harmônicas
- Ø **APRESENTAÇÃO** – ser presente, ter desenvoltura, desembaraço e vivacidade.
- Ø **ELEGÂNCIA** - disposição marcada pela harmonia e leveza das formas, linhas, combinação e proporção das partes e movimento, garbo e graça.

- Os quesitos serão julgados e pontuados de 05(cinco) a 10 (dez) pontos, podendo ser fracionados somente em meio ponto (0,5).
- As fichas com as notas das candidatas, serão recolhidas pela Comissão e a contagem será procedida com o acompanhamento de um representante das candidatas que será sorteado, para acompanhamento da somatória das notas.
- Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem abaixo relacionada:
  - Ø Maior número de pontos no quesito **BELEZA**
  - Ø Maior número de pontos no quesito **ELEGÂNCIA**
  - Ø Maior número de pontos no quesito **APRESENTAÇÃO**
  - Ø e por último, será proclamada vencedora a candidata de **MAIOR IDADE**.

### **4. DA PREMIAÇÃO:**

#### **RAINHA**

- Ø MOTO
- Ø Faixa

#### **1ª PRINCESA**

- Ø Viagem
- Ø Faixa

#### **2ª PRINCESA**

- Ø Viagem
- Ø Faixa

## **5. DOS COMPROMISSOS:**

- As candidatas devem se identificar com o **perfil proposto para Rainha e Princesas da EFAPI, tendo comportamento exemplar, no que se refere à educação e respeito aos princípios éticos, com atitudes positivas de boa convivência, além do conhecimento sobre a feira e o desenvolvimento de Ponta Grossa em todos os segmentos.**

- A partir do ato de inscrição, a candidata se comprometerá em cumprir rigorosamente todos os compromissos estabelecidos pela Comissão Organizadora, antes e durante o evento, aceitando plenamente o regulamento em questão;

- A Rainha e as princesas eleitas deverão apresentar-se com o mesmo traje do concurso, em todos os compromissos da agenda, conforme determinação da Comissão Organizadora;

- As despesas com transporte, alimentação, traje e produção das candidatas (maquiagem, cabeleireiro, etc), serão de responsabilidade das mesmas, destacando que o uso do traje determinado pela comissão organizadora será obrigatório em todos os eventos que forem designados, antes da festa, sendo que também para as eleitas, depois da festa até o próximo concurso.

- Todas as candidatas, no ato da inscrição, firmarão compromisso formal com a Comissão organizadora do concurso/Secretaria Municipal de Cultura, no qual cedem os direitos de imagem relativos à divulgação e publicidade da festa, por tempo indeterminado e sem ônus;

- A candidata, caso eleita (Rainha e Princesa), compromete-se a desempenhar efetiva representação e divulgação da EFAPI em eventos e atividades , em que for convidada a participar, encerrando seus compromissos somente após o Concurso seguinte.

- Durante o ano do reinado, em caso de qualquer tipo de impedimento de participação nas atividades de divulgação da próxima EFAPI, a premiada deverá fazer a comunicação por escrito e conforme o motivo da ausência, deverá devolver a faixa que simboliza o título que lhe foi conferido e havendo reincidência ou o não cumprimento de qualquer cláusula deste regulamento, implicará na devolução do prêmio.

- Os critérios adotados no presente regulamento, não poderão ser impugnados pelas candidatas e / ou representantes, sendo a Comissão Organizadora e os Jurados soberanos em suas decisões, não cabendo recurso em hipótese alguma;

- A Comissão Organizadora do Concurso, tem o direito de modificar o presente regulamento a qualquer momento que se fizer necessário, comprometendo-se em notificar as candidatas de imediato;

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**COMISSÃO ORGANIZADORA/ JULHO DE 2010.**